



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de **gêneros alimentícios (hortifrúti)** para o ano de 2025., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em atendimento das unidades de ensino municipal.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de gêneros alimentícios de hortifrúti, com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, justifica-se pela necessidade de garantir a oferta regular de alimentos frescos e de qualidade para a alimentação escolar, bem como para outras ações promovidas pela secretaria.

O fornecimento contínuo e programado desses itens é essencial para assegurar a adequada nutrição dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, contribuindo para seu desenvolvimento físico e cognitivo. Além disso, a contratação busca atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), garantindo que os alimentos ofertados sejam compatíveis com as diretrizes nutricionais estabelecidas.

A entrega parcelada possibilita um melhor planejamento logístico e evita desperdícios, garantindo que os produtos cheguem sempre frescos e em conformidade com as necessidades do calendário escolar. Dessa forma, a contratação se mostra indispensável para a manutenção da qualidade da alimentação oferecida aos estudantes, promovendo a segurança alimentar e a saúde dos mesmos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SMEELBG (Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer), a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 2 **(dois) dias úteis** a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades de Ensino requisitantes.

3.3. Os gêneros alimentícios de hortifrúti deverão ser entregues nos locais indicados pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, conforme cronograma estabelecido.

Os produtos serão conferidos quanto à qualidade, quantidade e conformidade com as normas sanitárias vigentes. Itens em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custos adicionais. A entrega deve estar acompanhada da **Nota Fiscal** correspondente, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,



- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, através da Nutricionista responsável de cada Unidade escolar, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2. A equipe de Nutricionistas da SMEELBG realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

5.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da SEMEBG. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

6. DA APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. Os gêneros alimentícios de hortifrúti serão inspecionados no ato da entrega, verificando **frescor, qualidade, higiene e conformidade com as especificações estabelecidas**. Produtos que apresentarem sinais de deterioração, contaminação ou não atenderem aos padrões exigidos serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem custo adicional.

7. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

7.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem as Regiões Administrativas do Município.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades escolares, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com um dos (as) nutricionistas da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

7.3 Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros - semanalmente
- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente

7.3.1. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.



8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1. O contrato será pelo prazo de 12 meses, ou até que se conclua o procedimento licitatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Os produtos deverão ser entregues nas Unidades de Ensino que compõem cada Região Administrativa do Município de Barra do Garças, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SMEELBG eventuais inconsistências.

10.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

10.3. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

10.4. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

10.5. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

10.6. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

10.7. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de **prazo máximo de 48 horas**, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

10.8. A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos gêneros alimentícios por Unidade Escolar deste Município a ser encaminhado SMEELBG.

10.9. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.



11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

11.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

11.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

11.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

11.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

12. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

12.1. Na secretaria Municipal de Educação Rua Primeiro de Maio, nº 598, (1º andar) - Bairro: Cidade Velha, CEP: 78.600-232.

13. FONTE DE RECURSOS:

13.1. As despesas decorrentes do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE e do Tesouro Municipal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

3 – FONTE DE RECURSOS	
Recurso: ☐ Municipal ☒ Estadual ☒ Federal	
Dotação orçamentária:	
Programa	0104
Ação	2295, 2299, 2301
Fonte de recurso	1552
Conta corrente	83804-7
Cód. reduzido	1179 e 1214
Elemento de despesa	Material de consumo
Banco	Banco do Brasil
Dotação orçamentária:	
Programa	0104
Ação	2300 2315
Fonte de recurso	1550
Conta corrente	83.993-0
Cód. reduzido	1184 e 1216
Elemento de despesa	Material de consumo
Banco	Banco do Brasil



16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização desta ficara sobre responsabilidade de um funcionário devidamente designado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

16.2 Fica designado os servidores públicos **Fiscal:** Priscila Assencio Silva, **Suplente:** Paulo Rogério Navarro. **Gestor de contrato:** Nathalia Vieira Luz.

LOTE 01 : FRUTAS E LEGUMES						
ÍTEM	COD COPLAN	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	6345	ABACAXI: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1200	R\$ 10,41	R\$ 12.492,00
2	65590	ABACATE: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	1200	R\$ 9,94	R\$ 11.928,00
3	41147	ABOBRINHA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3500	R\$ 8,29	R\$ 29.015,00
4	41146	ABÓBORA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
5	65589	AGRIÃO: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	2000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
6	41148	ALFACE FRESCA: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	10000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00



7	65588	ALMEIRÃO: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	2000	R\$ 8,89	R\$ 17.780,00
8	41152	BANANA PRATA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	8000	R\$ 8,46	R\$ 67.680,00
9	41151	BANANA NANICA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	8000	R\$ 6,52	R\$ 52.160,00
10	41153	BANANA TERRA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	5500	R\$ 10,86	R\$ 59.730,00
11	65501	BATATA DOCE: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	2000	R\$ 5,83	R\$ 11.660,00
12	41155	BETERRABA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	3500	R\$ 5,97	R\$ 20.895,00
13	65505	CENOURA: fresca de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de: sujidades, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	7000	R\$ 5,96	R\$ 41.720,00



14	65684	CHEIRO VERDE: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	7000	R\$ 10,08	R\$ 70.560,00
15	65685	COUVE MANTEIGA: fresco de ótima qualidade, e recém colhido, isento de partes amarelas e murchas.	Maço	7000	R\$ 9,90	R\$ 69.300,00
16	65509	LARANJA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	12000	R\$ 5,99	R\$ 71.880,00
17	65510	LIMÃO: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	1800	R\$ 10,42	R\$ 18.756,00
18	65512	MAMÃO FORMOSA: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	5000	R\$ 12,33	R\$ 61.650,00
19	4576	MANDIOCA CONGELADA: limpa, descascada, em pedaços, congelada, embalada em pacotes de 01 kg	Kg	7.000	R\$ 10,00	R\$ 70.000,00
20	65514	MELANCIA procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos, de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	20.000	R\$ 4,00	R\$ 80.000,00
21	46519	PIMENTA DE CHEIRO, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	300	R\$ 39,99	R\$ 11.997,00



22	65543	PIMENTÃO, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	1.800	R\$ 22,33	R\$ 40.194,00
23	65544	REPOLHO VERDE: procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	6.000	R\$ 8,48	R\$ 50.880,00
24	65545	RÚCULA, procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	maço	4.000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
25	65701	Milho verde procedente de espécie sã, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranhos.	Kg	4.000	R\$ 16,58	R\$ 66.320,00

LOTE 02: LEITE E MUSSARELAS

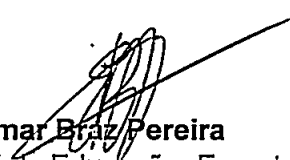
ÍTEM	COD COPLAN	ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
26	7494	Leite tipo c - pasteurizado embalado e dentro do prazo de validade.	litro	80.000	8,64	R\$ 691.200,00
27	4164	Mussarela (fatiada) com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidade, parasito e larvas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Devem estar presentes na embalagem: a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega. embalagem pesando 400g.	Kg	5.000	R\$ 58,08	R\$ 290.400,00

LOTE 03: CEREAIS, ENLATADOS, TEMPEROS E OVOS

ÍTEM	COD COPLAN	ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	---------------	---------------	-----	--	-------------------	-------------



28	65352	Açafrão, com identificação do produto, data de fabricação e data de validade, pacote de 250grm	Unid	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
29	65596	Arroz Branco tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 05 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	Unid	9.000	R\$ 37,00	R\$ 335.700,00
30	65699	Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid	7.000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
31	41007	Feijão tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unid	7.000	R\$ 6,10	R\$ 42.700,00
32	65299	OVOS: Tipo extra, classe A, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico.	Dúzia	4.000	R\$ 15,50	R\$ 62.000,00
Valor Total						R\$ 2.596.317,00


Eliciomar Braz Pereira
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 21.823 de 01/01/2025